

Pedido de Esclarecimento - SINAPRO-MG

4 mensagens

Sinapro-mg <sinapromg@sinapromg.com.br>

23 de setembro de 2025 às 10:10

Para: "wellington@mestracomunicacao.com.br" <wellington@mestracomunicacao.com.br>, "licitapamg@gmail.com" <licitapamg@gmail.com>

Cc: "slpmpa@pousoalegre.mg.gov.br" <slpmpa@pousoalegre.mg.gov.br>

Prezado Senhores,
Bom dia!

Atendendo a solicitação de terceiros (inclusive agências de outro Estado), vimos apresentar o presente Pedido de Esclarecimento.

Em nossa Impugnação foi colocada a seguinte questão:

“ VI - DA INADEQUAÇÃO DO PERCENTUAL POSTO DE FORMA IMOTIVADA NO SUBITEM 15.10 DO EDITAL

Inexiste amparo legal ou técnico que permita a Administração impor percentual em número não previsto na legislação de regência.

Ocorre que a Prefeitura de Pouso Alegre adotou regra diferenciada da presente no inciso VII do artigo 6º da Lei 12.232/2010:

“Art. 6o A elaboração do instrumento convocatório das licitações previstas nesta Lei obedecerá às exigências do art. 40 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, com exceção das previstas nos incisos I e II do seu § 2o, e às seguintes:

(...)

VII - a subcomissão técnica prevista no § 1o do art. 10 desta Lei reavaliará a pontuação atribuída a um quesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, de conformidade com os critérios objetivos postos no instrumento convocatório;”.

ao criar a regra prevista no subitem 15.10 do Edital

“15.10 A atribuição de nota inferior a 50% dos pontos possíveis em um ou mais quesitos técnicos, por membro da Subcomissão Técnica, deverá ser justificada individualmente por escrito”.

Pelo que requeremos seja considerada apenas a regra prevista no inciso VII do artigo 6º da Lei 12.232/2010, já posta no subitem 26.22.1. do Edital; frente ao caso de apuração de notas pelos membros da Subcomissão Técnica, tornando sem efeito o regramento criado no subitem 15.10 de forma imotivada e sem justificativa”.

Atendendo ao nosso Pedido, a Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo respondeu da seguinte forma:

“ Critérios de Avaliação - Subitem 15.10: A regra do subitem 15.10, que exige justificativa individual por escrito para notas técnicas inferiores a 50% dos pontos possíveis, será reavaliada. O edital passará a aderir exclusivamente à regra do inciso VII do artigo 6º da Lei 12.232/2010, que determina a reavaliação quando a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20% da pontuação máxima do quesito”.

Entretanto, o Edital republicado continua mantendo no subitem 15.10, a necessidade de justificativa e reavaliação pela Subcomissão Técnica, quando as notas técnicas forem inferiores a 50% dos pontos possíveis.

Assim, questionamos:

A manutenção do contido no subitem 15.10 do novo Edital trata-se de nova orientação do Município de Pouso Alegre posterior a resposta ao Sinapro/MG? Ou trata-se de mero erro material?

E ainda:

- Na Ideia Criativa e na Estratégia de Mídia, o Edital cita por diversas vezes o envelope 1, quando na verdade deveria ser envelope 3. Essa incoerência deve ser revista.

Aguardamos a costumeira atenção desta Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

Atenciosamente,



Wanderlei Damasceno de Azevedo
Assessor Jurídico // OAB/MG: 49.957
Rua Domingos Vieira, 587 • CJ 913 • Santa Efigênia • BH • MG
Tel/Fax: 31 3241 7711 • www.sinapromg.com.br



Departamento de Licitação Pouso Alegre/MG <licitapamg@gmail.com>
Para: slpmpa@pousoalegre.mg.gov.br

23 de setembro de 2025 às 10:16

Atenciosamente,
Departamento de Licitações
Superintendência de Gestão de Recursos Materiais
Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Bairro Mirante do Paraíso
CEP 37.560.000
(35) 3449-4023
[Texto das mensagens anteriores oculto]

slpmpa@pousoalegre.mg.gov.br <slpmpa@pousoalegre.mg.gov.br>
Para: Departamento de Licitação Pouso Alegre/MG <licitapamg@gmail.com>

25 de setembro de 2025 às 09:58

Prezado,

Segue CI 181/2025

Att, Milaine Ferreira

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

(35) 9.9235-1526

slpmpa@pousoalegre.mg.gov.br

Rua das Carijós, 45 - Centro - Pouso Alegre, MG



PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO

CI 181 - SETOR DE LICITAÇÕES.pdf
182K

Departamento de Licitação Pouso Alegre/MG <licitapamg@gmail.com>
Para: wellington@mestracomunicacao.com.br

25 de setembro de 2025 às 10:12

Segue CI

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CI 181 - SETOR DE LICITAÇÕES.pdf
182K